

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

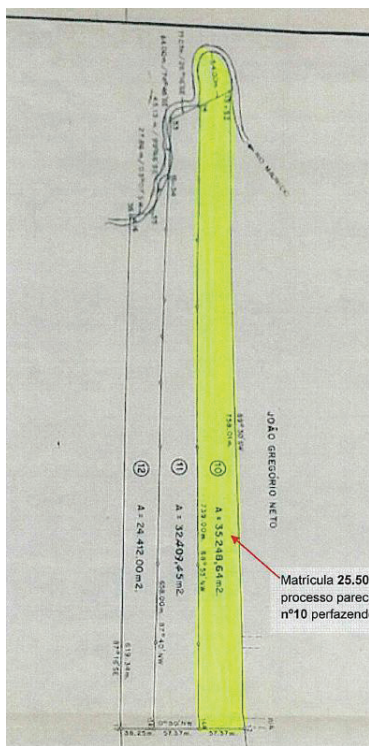


Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº105 de 12 de junho de 2024

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Recorte planta subdivisão anexa ao processo (Betha)

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 097/2024.
De 12 de junho de 2024.

SÚMULA: "Destitui servidor público municipal efetivo de função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 35.604/2024:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituído o servidor, abaixo arrolado, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Fernando Lima de Souza	351.345	SMELJ	Divisão do Departamento de Esporte e Lazer	12/06/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de junho de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 096/2024.
De 12 de junho de 2024.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal como Fiscal de Convênio referente ao Programa de Castração Animal 'CASTRAPET', conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 36.188/2024:

RESOLVE

Art. 1º Designa a servidora pública municipal: **Luana Reichert Gomes**, portadora do RG n. 12.989.244-7 SESP/PR, para responder como Fiscal do Convênio do Programa de Castração Animal - "CASTRAPET", firmado com o IAT/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de junho de 2024

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 53/2024 DIÁRIA – SMS
DE 10 DE JUNHO DE 2024

Retifica-se a publicação da Portaria nº 53/2024 Diária - SMS expedida no Diário Oficial Eletrônico - Edição nº 103/2024 em 10 de junho de 2024.

I - Onde se lê:

Resolve:
Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Saúde da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Acompanhar os idosos nos jogos de integração do idoso - série bronze, realizando serviços e cuidados de enfermagem. no período de 18/06/2024 a 21/06/2024, conforme disposto no Protocolo nº 35557/2024, e tabela abaixo:

II - Lê-se:

Resolve:
Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Saúde da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Acompanhar os idosos nos jogos de integração do idoso - série bronze, na Cidade de Maringá, PR realizando serviços e cuidados de enfermagem. no período de 18/06/2024 a 21/06/2024, conforme disposto no Protocolo nº 35557/2024, e tabela abaixo:

Fazenda Rio Grande, 12 de junho de 2024

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº: 6813/2023

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº105 de 12 de junho de 2024

Página 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 148/2024/SMA
DE 27 DE MAIO DE 2024

Súmula: "Nomeia para o cargo de professor 20 horas, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 024/2024, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de 27 de maio de 2024, conforme Anexos I desta Portaria;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de Maio de 2024.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6930/2023

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

 Documento assinado digitalmente - 2C3-XDG-1PR-8N0
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – PORTARIA 148/2024 – SMA

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
NOEMI ISABELA DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR 20h	SME

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

 Documento assinado digitalmente - 2C3-XDG-1PR-8N0
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2024
De 29 de maio de 2024

Súmula: Regulamenta o uso de documentos digitais para fins de alteração das informações do Cadastro Imobiliário e regulamenta os procedimentos de impugnação, imunidade e isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano e Imposto sobre Transferência de Bens Imóveis.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas por meio do Decreto 6231/2022 e 6235/2022, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 28797/2024.

Considerando:
- O avanço da tecnologia, disseminando o uso de ferramentas digitais.
- Os cinco princípios da Administração Pública, em especial, a Eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º – A Divisão de Cadastro Técnico, para todos os procedimentos poderá recepcionar documentos em formato digital.

Art. 2º Para efeitos desta portaria:

§1º – serão considerados imóveis de uso comercial os que tenham as seguintes características:

I – uso predominantemente comercial;
II – imóveis cuja atividade gere afluxo de pessoas e/ou veículos;

§2º – documentos digitais serão classificados em:

I – documento nato-digital, o documento criado, gerado e armazenado em meio eletrônico;
II – documento digitalizado, os documentos gerados através de digitalização de documentos físicos.

Art. 3º – A Impugnação do Lançamento de IPTU e do ITBI e Revisão das Informações Imobiliárias, será instruída por requerimento específico, conforme Anexo I desta portaria, devidamente instruído com:

I – Requerimento devidamente preenchido e assinado;
II – Boletim de Cadastro Imobiliário;
III – Matrícula do imóvel atualizada, máximo 90 dias;
IV – Documentos Pessoais;
V – Contrato Social Consolidado e Cartão do CNPJ, conforme o caso;
VI – Procuração, conforme o caso;
VII – Croqui de localização, conforme a necessidade;
VIII – Croqui das edificações, contendo as respectivas dimensões, conforme a necessidade;

Rua Jacarandá, 300 – Centro – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

VIII – Fotografias necessárias e suficientes para a sua caracterização, conforme a necessidade;

§1º – As fotografias anexadas deverão conter metadados que possibilitem a sua espacialização ou que contenham elementos que possibilitem a sua inequívoca localização;
§2º – Poderá ser solicitada documentação complementar a critério da Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 4º – A Isenção do Imposto Predial Territorial Urbano, nos termos do artigo 97 da Lei 195/2003 e suas alterações, será instruído por requerimento específico, conforme Anexo II desta portaria, devidamente instruído com os seguintes documentos:

I – Requerimento devidamente preenchido e assinado;
II – Comprovante de lançamento de IPTU;
III – Registro de Imóvel atualizado (máximo 90 dias);
IV – Documentos pessoais;
V – Comprovante de renda e do recebimento do benefício previdenciário – Certidão do INSS;
VI – Cartão do benefício;
VII – Comprovante de residência;
VIII – Certidão do Registro de Imóveis, comprovando que o contribuinte e seu cônjuge, no caso de pensionistas, não são possuidores de mais de um imóvel no município;
IX - Fotografias do imóvel, que comprove o uso do imóvel.

Art. 5º – A Isenção do Imposto Predial Territorial Urbano para contribuintes comprovadamente carentes, nos termos do artigo 103 da Lei 195/2003 e suas alterações, será instruído por requerimento específico, conforme Anexo III desta portaria, devidamente instruído com os seguintes documentos:

I – Requerimento devidamente preenchido e assinado;
II – Comprovante de lançamento de IPTU;
III – Registro de Imóvel atualizado (máximo 90 dias);
IV – Documentos pessoais;
V – Comprovante de renda do contribuinte e dos membros da família residentes no imóvel;
VI – Comprovante de residência;
VII – Certidão do Registro de Imóveis, comprovando que o contribuinte e seu cônjuge, no caso de pensionistas, não são possuidores de mais de um imóvel no município;
VIII – Certidão da Prefeitura Municipal atestando que o contribuinte não é possuidor de outro imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário do município;
IX – Para contribuintes que não possuem o registro de imóvel em seu nome, deverão anexar a escritura pública ou contrato de compromisso de compra e venda do imóvel, além do solicitado no inciso III;
X – Nos casos de pensionistas, além da documentação solicitada nos incisos II a XI, anexar cópias da certidão de casamento e de óbito do cônjuge;
XI – Declaração de carência, emitido pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
XII - Fotografias do imóvel, que comprove o uso do imóvel.

Art. 6º – Imunidade do Imposto Predial Territorial Urbano nos termos do artigo 220 da Lei 28 de 1993 deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

I – Requerimento devidamente preenchido e assinado (Anexo III);
II – Estatuto da Instituição ou Contrato Social;
III – Matrícula do Imóvel;

Rua Jacarandá, 300 – Centro – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº105 de 12 de junho de 2024

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

IV – Escritura Pública, contrato de Compromisso de Compra e Venda ou contrato de locação;
V – Fotos que comprovem o uso do imóvel.

Art. 7º Isenções e depreciações concedidas através de legislações próprias, deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

I – Requerimento devidamente preenchidos e assinado (Anexo IV);

II – Registro de Imóveis atualizado (máximo 90 dias);

III – Escritura Pública, contrato de Compromisso de Compra e Venda ou contrato de locação;

IV – Fotos que comprovem o uso do imóvel em conformidade com a legislação que concede a isenção/imunidade;

V – Croqui de localização, caso não tenha inscrição imobiliária.

Art. 8º A Divisão de Cadastro Técnico realizará o cadastramento dos imóveis, conforme as Matrículas, gerando uma unidade imobiliária para cada matrícula.

Parágrafo Único: Constatado a divergência entre as informações cadastradas, a Divisão de Cadastro Técnico promoverá a atualização dessas informações.

Art. 9º Os anexos I a IV são partes integrantes desta Portaria.

Art. 10º Na ausência de informações complementares e necessidade de vistoria, será cobrada Taxa de Expediente, nos termos do Código Tributário Municipal.

§1º – Excetuem-se os casos cuja isenção aplicam-se além do tributo praticado, as demais taxas.

§2º – A Divisão de Cadastro Técnico, poderá realizar a vistoria, sem cobrança, conforme a análise da documentação apresentada.

Art. 11º As informações apresentadas nos anexos, serão utilizadas para atualização das informações nos Banco de Dados desta municipalidade.

Art. 12º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 29 de maio de 2024.

GERRY JOSE DOS SANTOS:00482876956
Assinado de forma digital por
GERRY JOSE DOS SANTOS:00482876956
Dados: 2024.05.29 16:02:51 -03'00'

Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo

Documento assinado digitalmente
gov.br
GIVANILDO FRANCISCO PEGO
Data: 12/06/2024 11:07:18 -0300
Verifique em https://validar.dig.gov.br

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças

Rua Jacarandá, 300 – Centro – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Anexo I da Portaria Conjunta 01/2024

Impugnação do lançamento de IPTU/ITBI

Revisão das Informações Imobiliárias

1 – Dados do Imóvel

Inscrição Imobiliária	Logradouro	Número
-----------------------	------------	--------

Complemento	Bairro	CEP
-------------	--------	-----

2 – Dados do Impugnante

Nome/Razão Social	RG/Órgão expedidor	CPF/CNPJ
-------------------	--------------------	----------

E-mail	Celular	Telefone
--------	---------	----------

Endereço para correspondência (se diferente do item 1)

Cidade/UF	Bairro	CEP
-----------	--------	-----

3 – Dados do Procurador ou Representante Legal

Nome/Razão Social	RG/Órgão expedidor	CPF/CNPJ
-------------------	--------------------	----------

E-mail	Celular	Telefone
--------	---------	----------

Endereço para correspondência (se diferente do item 1)

Cidade/UF	Bairro	CEP
-----------	--------	-----

Rua Jacarandá, 300 – Centro – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

4 – Documentos Necessários ao Processo

Proprietário pessoa física:

- O presente formulário, assinado e datado, com os itens 5 e 7 obrigatoriamente preenchidos ou apresentados em documento anexo.

a) Cópia do documento de identificação do proprietário (identidade, carteira profissional, etc.) e do procurador, se for o caso;

b) Procuração específica, se for o caso, **com firma reconhecida**. Caso seja apresentada cópia, deve ser autenticada ou deve estar acompanhada do original; **Atenção:** Se o imóvel não estiver no nome do impugnante, apresentar ainda:

c) Certidão do Registro Geral de Imóveis (RGI) atualizada, contrato de compra e venda celebrado com a CEF ou escritura de compra e venda (ou documento equivalente).

Proprietário pessoa jurídica:

- O presente formulário, assinado e datado, com os itens 5 e 7 obrigatoriamente preenchidos ou apresentados em documento anexo.

- Cópia do ato constitutivo consolidado (última alteração do contrato social ou estatuto social em vigor e ata da última assembleia de eleição de diretores) devidamente registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

- Cópia da identidade do(s) representante(s) da pessoa jurídica;

- Procuração específica, **com firma reconhecida**, caso não se trate de administrador da pessoa jurídica. Caso seja apresentada cópia, deve ser autenticada ou deve estar acompanhada do original;

Atenção: Se o imóvel não estiver no nome do impugnante, apresentar ainda:

- Certidão do Registro Geral de Imóveis (RGI) atualizada, contrato de compra e venda celebrado com a CEF ou escritura de compra e venda (ou documento equivalente).

5.1 – Tributo Impugnado

() - IPTU

() - ITBI

5.2 – Quanto ao Fundamento da Impugnação

() - Inconsistência dos dados cadastrais;

() - Valor do IPTU calculado para o presente exercício apresenta variação acima da variação da Unidade Fiscal do Município;

() - Valor Venal calculado, superior ao valor do mercado do imóvel;

() - Outros (especificar)

6. Dos fatos e fundamentos

(Descreva os fatos ocorridos e os motivos pelos quais se entende que o lançamento tributário está em desacordo com o ordenamento jurídico, apontando, se possível, os dispositivos legais que julga infringidos.)

No caso de impugnação com base em inconsistência nos dados cadastrais, informe os dados que estão errados e os valores que considerar corretos.

No caso de impugnação com base em valor venal calculado superior ao valor de mercado, informe o valor venal que entender adequado.)

Rua Jacarandá, 300 – Centro – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

7. Das Provas

Informe as provas com as quais pretende comprovar suas alegações, por exemplo, vistoria, plantas, fotografias, certidões, etc. Atenção:

✘ No caso de impugnação com base em valor venal calculado superior ao valor de mercado, anexe laudos de profissionais habilitados que indiquem o valor de mercado, bem como outros documentos que demonstrem os elementos que influenciam nesse valor (fotografias, reportagens, etc.).

✘ No caso de impugnação com base em elementos cadastrais incorretos, anexe os documentos que comprovem suas alegações (croquis, plantas, fotografias, certidões, etc.).

8 – Dos Pedidos

Descreva as providências requeridas.

Declaro, sob as penas da Lei, especialmente as previstas nos artigos 298 e 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações prestadas, neste requerimento, são verdadeiras, bem como os documentos apresentados são autênticos.

Fazenda Rio Grande, ____ de _____ de _____

(assinatura)

Rua Jacarandá, 300 – Centro – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº105 de 12 de junho de 2024

Página 5



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Anexo II da Portaria Conjunta 01/2024

Isenção do lançamento de IPTU

(Lei 195/2003)

1 – Dados do Imóvel		
Inscrição Imobiliária	Logradouro	Número

Complemento	Bairro	CEP
-------------	--------	-----

2 – Dados do Proprietário/Possuidor		
Nome/Razão Social	RG/Órgão expedidor	CPF/CNPJ

E-mail	Celular	Telefone
--------	---------	----------

Endereço para correspondência (se diferente do item 1)

Cidade/UF	Bairro	CEP
-----------	--------	-----

3 – Dados do Procurador ou Representante Legal		
Nome/Razão Social	RG/Órgão expedidor	CPF/CNPJ

E-mail	Celular	Telefone
--------	---------	----------

Endereço para correspondência (se diferente do item 1)

Cidade/UF	Bairro	CEP
-----------	--------	-----

4 – Motivo do Pedido de Isenção		
<input type="checkbox"/> - Aposentado/Pensionista – artigo 97 da lei 195/2003	<input type="checkbox"/> - Contribuinte comprovadamente carente - artigo 103 da lei 195/2003.	

Rua Jacarandá, 300 – Centro – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

5 – Documentos Necessários ao Processo

- O presente formulário, assinado e datado, com o item 6 obrigatoriamente preenchido ou apresentados em anexo.
 - Comprovante de lançamento de IPTU;
 - Registro de Imóvel atualizado (máximo 90 dias) – comprovando a área territorial inferior a 500 m² - **Atenção:** Se o imóvel não estiver no nome do proprietário/possuidor, apresentar ainda contrato ou escritura de compra e venda (ou documento equivalente);
 - Cópia do documento de identificação do proprietário (identidade, carteira profissional, etc.) e do procurador, se for o caso, acompanhado da procuração específica, **com firma reconhecida;**
 - d Comprovante de renda **menor que 2 (dois) salários mínimos (*)**;
 - e Comprovante de renda familiar per capita inferior a 50% do Salário Mínimo vigente. (**);
 - f Cartão do benefício (**);
 - g Comprovante de residência;
 - h Certidão do Registro de Imóveis, comprovando que o contribuinte e seu cônjuge, no caso de pensionistas, não são possuidores de mais de um imóvel no município (*);
 - i Nos casos de pensionistas, além da documentação solicitada, anexar certidão de casamento e de óbito do cônjuge;
 - j Boletim de Cadastro Imobiliário, comprovando edificação residencial menor que 100 m² (**)
 - k Declaração de Carência, fornecido pelo Conselho Municipal de Assistência Social (**).
- (*) - exigível para isenção concedida aos aposentados e pensionistas, nos termos do artigo 97 da lei 195/2003.
(**) - exigível para isenção concedida para contribuintes comprovadamente carentes, nos termos do artigo 103 da lei 195/2003.

6. Das Provas

Anexe as fotografias do imóvel que comprovem o uso em conformidade com a legislação vigente.

Declaro, sob as penas da Lei, especialmente as previstas nos artigos 298 e 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações prestadas, neste requerimento, são verdadeiras, bem como os documentos apresentados são autênticos e não ser possuidor de outro imóvel.

Fazenda Rio Grande, ____ de ____ de ____

(assinatura)

Rua Jacarandá, 300 – Centro – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Anexo III da Portaria Conjunta 01/2024

Imunidade do lançamento de IPTU

(Art 220 da Lei 28/1993)

1 – Dados do Imóvel		
Inscrição Imobiliária	Logradouro	Número

Complemento	Bairro	CEP
-------------	--------	-----

2 – Dados do Proprietário/Possuidor		
Nome/Razão Social	RG/Órgão expedidor	CPF/CNPJ

E-mail	Celular	Telefone
--------	---------	----------

Endereço para correspondência (se diferente do item 1)

Cidade/UF	Bairro	CEP
-----------	--------	-----

3 – Dados do Procurador ou Representante Legal		
Nome/Razão Social	RG/Órgão expedidor	CPF/CNPJ

E-mail	Celular	Telefone
--------	---------	----------

Endereço para correspondência (se diferente do item 1)

Cidade/UF	Bairro	CEP
-----------	--------	-----

Rua Jacarandá, 300 – Centro – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

3 – Condição da Imunidade

- () - Imóvel de propriedade da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios;
- () - Templos de qualquer culto;
- () - imóvel de propriedade de partido político;
- () - imóvel de propriedade de instituição de educação e de assistência social, observados os requisitos do parágrafo 4º do artigo 189 da Lei 28/1993;
- () - áreas de preservação ambiental, no sentido amplo, e inúteis para qualquer atividade econômica de imóveis com área igual ou superior a 5.000 m², utilizados para agricultura, pecuária ou outra atividade que represente rendimento para manutenção da família.

4 – Documentos Necessários ao Processo

- O presente formulário, assinado e datado, com o item 5 obrigatoriamente preenchido ou apresentados em documento anexo.
- Cópia do documento de identificação do proprietário (estado ou contrato social consolidado) e do procurador ou responsável;
- Procuração específica, se for o caso, **com firma reconhecida.** Caso seja apresentada cópia, deve ser autenticada ou deve estar acompanhada do original;
- Certidão do Registro Geral de Imóveis atualizada (máximo 90 dias), contrato de locação ou escritura de compra e venda (ou documento equivalente);

5. Das Provas

Anexe as fotografias do imóvel que comprove o uso, conforme descritos no item 3.

Declaro, sob as penas da Lei, especialmente as previstas nos artigos 298 e 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações prestadas, neste requerimento, são verdadeiras, bem como os documentos apresentados são autênticos.

Fazenda Rio Grande, ____ de ____ de ____

(assinatura)

Rua Jacarandá, 300 – Centro – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº105 de 12 de junho de 2024

Página 6



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Anexo IV da Portaria Conjunta 01/2024 Requerimento – Isenções/Depreciações Diversas

1 – Dados do Imóvel		
Inscrição Imobiliária	Logradouro	Número
Complemento	Bairro	CEP

2 – Dados do Proprietário/Possuidor		
Nome/Razão Social	RG/Órgão expedidor	CPF/CNPJ
E-mail	Celular	Telefone
Endereço para correspondência (se diferente do item 1)		
Cidade/UF	Bairro	CEP

3 – Dados do Procurador ou Representante Legal		
Nome/Razão Social	RG/Órgão expedidor	CPF/CNPJ
E-mail	Celular	Telefone
Endereço para correspondência (se diferente do item 1)		
Cidade/UF	Bairro	CEP

4 – Motivo do Pedido de Isenção/Depreciação
- Informar o número da lei/decreto: _____
- Informar o tributo isentado: _____

Rua Jacarandá, 300 – Centro – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

5 – Documentos Necessários ao Processo

- O presente formulário, assinado e datado, com o item 4 obrigatoriamente preenchido ou apresentados em anexo.
- Comprovante de lançamento de impostos/tributos;
- Registro de Imóvel atualizado (máximo 90 dias) – comprovando a área territorial inferior a 500 m² - **Atenção:** Se o imóvel não estiver no nome do proprietário/possuidor, apresentar ainda contrato ou escritura de compra e venda (ou documento equivalente);
- Cópia do documento de identificação do proprietário (identidade, carteira profissional, etc.) e do procurador, se for o caso, acompanhado da procuração específica, **com firma reconhecida;**
- Boletim de Cadastro Imobiliário, comprovando edificação residencial menor que 100 m² (*)
- Documentos exigíveis conforme lei/decreto específico.

6. Das Provas
Anexe as fotografias do imóvel que comprovem o uso em conformidade com a legislação vigente.

Declaro, sob as penas da Lei, especialmente as previstas nos artigos 298 e 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações prestadas, neste requerimento, são verdadeiras, bem como os documentos apresentados são autênticos e não ser possuidor de outro imóvel.

Fazenda Rio Grande, ____ de _____ de _____

(assinatura)

Rua Jacarandá, 300 – Centro – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

COMISSÃO SINDICANTE DA CORREGEDORIA DA
GUARDA MUNICIPAL

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Sr. GM R. P. F. de O.
Matrícula nº 355.175
Secretaria Municipal de Defesa Social
Guarda Municipal

Na condição de Presidente da Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 067/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 74/2024, que circulou em 25 de abril de 2024, e nos termos do disposto no art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 52/2012, **INTIMO** o Senhor a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada a Av. Venezuela, 247 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR, CEP 83820- 554, às 09h do dia 16 de junho de 2024, a fim de prestar depoimento, na qualidade de noticiado sobre a que se refere à Portaria nº 12, de 04 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 099 de 04 de junho de 2024, que circulou em 04 de junho de 2024.

Local do depoimento:
Sala Comissão Sindicante - CSIN
Av. Venezuela, 247 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR, CEP 83820- 554
E-mail: sindicantecomissao@gmail.com

Fazenda Rio Grande, 12 de maio de 2024.

ROZINETE MARIA SAROTE
Assinado de forma digital por ROZINETE MARIA SAROTE em 2024.06.12 10:23:39 -03'00'
Rozinete Maria Sarote
Presidente da Comissão Sindicante

Av. Venezuela, 247 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR, CEP 83820- 554
sindicantecomissao@gmail.com



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca candidatos aprovados no Concurso Público número 02/2023 para o provimento das vagas abaixo relacionadas, conforme solicitado e autorizado por meio do processo administrativo número: **12.627/2024, 19.414/2024 e 15356/2024.**

- 03 (TRÊS) vagas para o cargo de **MOTORISTA CATEGORIA D.**
- 01 (UMA) vaga para o cargo de **NUTRICIONISTA.**
- 28 (VINTE E OITO) vagas para o cargo de **PROFESSOR 20 HORAS.**
- 12 (DOZE) vagas para o cargo de **PROFESSOR 40 HORAS.**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO – TODOS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

- 1) Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência, se for o caso;
- 2) Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente, conforme requisito do cargo;
- 3) CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
- 4) Registro Civil de Nascimento/Casamento/Casamento com Averbação de Divórcio;
- 5) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
- 6) Título de Eleitor ou E- Título impresso;
- 7) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Diploma e Histórico);
- 8) Carteira de Registro Profissional exigida para o cargo;
- 9) Certidão de nascimento dos filhos dependentes e CPF.
- 10) Uma foto 3x4 recente;
- 11) Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
- 12) Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
- 13) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando cargo acumulável trazer a declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
- 14) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, caso possua;
- 15) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, Formulário no Anexo V deste edital;

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 034/2024

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº105 de 12 de junho de 2024

Página 7



- 16) Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo, conforme o caso, Formulário no Anexo VI a este edital;
- 17) Declaração de Rendas e Bens, Formulário no Anexo VII deste edital;
- 18) Certidões de antecedentes criminais, caso seja positiva, deverá apresentar também a certidão explicativa: Certidão de antecedentes criminais de:
- a) Justiça Federal Criminal (4ª região); solicitar pelo link abaixo:
<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
- b) Justiça Federal Civil (4ª região); solicitar pelo link abaixo:
<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
- c) Polícia Civil – Instituto de identificação – solicitar no Estado emissor do RG;
- d) Justiça Estadual – a ser retirada no Fórum criminal da cidade que reside;
- e) Polícia Federal; solicitar pelo link: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- f) Quitação eleitoral; solicitar pelo link:
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- g) Crimes eleitorais; solicitar pelo link:
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- 19) Extrato do CNIS – a ser retirado no site do "MEU INSS", ou solicitar de forma presencial na agência do INSS;
- 20) Impressão da tela da consulta de regularidade da qualificação cadastral no eSocial, obtido no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br/>.

Os candidatos convocados, terão 10 (dez) dias corridos contados da data da publicação deste Edital de Convocação, para entregarem toda a documentação exigida.

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, custeado pelos candidatos, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação física, Mental, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Exames que deverão ser apresentados **no dia da perícia médica** pelos candidatos:

- a) Hemograma
b) Glicemia
c) Exame parcial de urina
d) Raio x – Tórax (com laudo)
e) Eletrocardiograma (com laudo)

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse dos resultados dos exames solicitados.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 034/2024



ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 034/2024 - SMA

DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: 21/06/2024 ÀS 9:00:00 H
ENDEREÇO Rua Cedro 224, Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - Cep: 83820-004 -
Telefone fixo (41) 3627-8502 **WhatsApp:(41)99169-8257.**

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO GABRIEL HANSEN PALMEIRA	16
Convocado através do Edital 031/2024 classificação 4ª Afrodescendente	17
JULIANO BUENO RUSSO	18

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D - AFRODESCENDENTE.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JULIO CÉSAR DE CAMARGO	6

CARGO: NUTRICIONISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JACQUELINE MYLENA DE CAMARGO	2

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 034/2024

Documento assinado digitalmente - G7W-R74-K9D-W08
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Os candidatos convocados terão 10 (dez) dias corridos, para apresentar toda a documentação solicitada, bem como, os Exames Médicos Admissionais, já deverão estar prontos para o agendamento da perícia médica. (vide item 17.3 do Edital 02/2023).

Decorrido esse prazo, os candidatos que não entregarem a documentação serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 12 de junho de 2024.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 6930/2023

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
DIRETORA DE ÁREA - SMA
DECRETO 6244/2022



ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 034/2024 - SMA

DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: 21/06/2024 ÀS 9:00:00 H
ENDEREÇO Rua Cedro 224, Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - Cep: 83820-004 -
Telefone fixo (41) 3627-8502 **WhatsApp:(41)99169-8257.**

CARGO: PROFESSOR 40 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EMILLYN NAYARA NOVAES	148
Convocado através do Edital 030/2024 classificação 25ª Afrodescendente	149
Convocado através do Edital 030/2024 classificação 26ª Afrodescendente	150
EDINA CHEPILOSKI	151
JANAINE AGUIAR DOS SANTOS	152
FABIANA SANTOS LEAL	153
MARIA CRISTINA DO AMARAL	154
Convocado através do Edital 032/2024 classificação 27ª Afrodescendente	155
Convocado através do Edital 032/2024 classificação 28ª Afrodescendente	156
TAMARA RIBEIRO DOS SANTOS LIMA	157
MAIARA PARRILHA TEL	158
KAUANA ALVES MIRANDA	159
DEBORA OLIVEIRA ARAUJO	160
JOELMAR PIRES DOS SANTOS	161
JADHE CRISTINE RIBEIRO ALEXANDRE	162
ANA PAULA DE BRITO KOZECHEN	163

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 034/2024

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 034/2024

Documento assinado digitalmente - G7W-R74-K9D-W08
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Documento assinado digitalmente - G7W-R74-K9D-W08
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº105 de 12 de junho de 2024

Página 8



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 034/2024 - SMA

DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: 21/06/2024 ÀS 13:30:00 H
ENDEREÇO Rua Cedro 224, Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - Cep: 83820-004 -
Telefone fixo (41) 3627-8502 **WhatsApp:(41) 99169-8257.**

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Convocado através do Edital 030/2024 classificação 52ª Afrodscendente	314
DEBORAH LEMES AMARAL DOS SANTOS	315
ELENICE PARIZOTTO STREMEL	316
ISABELLE CRISTINE SANTORO	317
ADRIELI CLAUDINO DA SILVA	318
Convocado através do Edital 030/2024 classificação 53ª Afrodscendente	319
CRISTIANE SIMPLICIO DOS SANTOS CORDEIRO	320
ADIELSON RODRIGO CARDOSO DA CRUZ	321
ELIANE PEREIRA DE SOUZA	322
DAYANE CRISTINA DA SILVA SOUZA	323
DARCI FRANCISCO RIBEIRO	324
ANA PAULA ANDREO MARTINS MULLER	325
Convocado através do Edital 030/2024 classificação 55ª Afrodscendente	326
ANA PAULA DE MORAES	327
VANESSA LANGNER	328
IASMINE PEREIRA DE LIMA	329
ESTER VIRGINIA DE LIMA PURIM	330
KELLY RIBEIRO DOS SANTOS	331
MICHELE CHABU	332
Convocado através do Edital 030/2024 classificação 56ª Afrodscendente	333
NATHALIA REBECA DE OLIVEIRA JERÔNIMO	334
KAROLINE MACIEL PEREIRA	335
MARIANA MARLUCIA DE OLIVEIRA CUENCAS	336
SUSANA MARIA CARDOSO	337
DYNAH DARKYY CALEGARI RIBEIRO JAROS	338
DANIELA MARTINS BARBOSA FERNANDES	339
LORENI DE ALMEIDA RIBEIRO	340
TAMIRES NOGUEIRA DA SILVA	341
ZIONELI JASKI	342

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 034/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 034/2024 - SMA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu _____ portador (a) do CPF nº _____, declaro não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão em serviço público.

Sendo verdade, dato e assino a presente declaração.

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 034/2024

Documento assinado digitalmente - G7W-R74-K9D-W08
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Documento assinado digitalmente - G7W-R74-K9D-W08
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 034/2024 - SMA

DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: 21/06/2024 ÀS 13:30:00 H
ENDEREÇO Rua Cedro 224, Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - Cep: 83820-004 -
Telefone fixo (41) 3627-8502 **WhatsApp:(41) 99169-8257.**

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SIMONE ZAMPERON DE SOUZA	343
TATIANE APARECIDA MARCELINO DE LIMA	344

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS - AFRODESCENDENTE.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KERENN KARINA SANTOS LIMA	57

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 034/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI- EDITAL DE CONVOCAÇÃO 034/2024 - SMA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso XVI (e suas respectivas alíneas) e inciso XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 15 de outubro de 1988, eu _____, declaro, a quem possa interessar e para os devidos fins, que não estou impedido(a) de exercer função, cargo ou emprego público.

DECLARO QUE NÃO EXERÇO e NÃO estou **LICENCIADO** ou **APOSENTADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja incompatível com aquele que exerço, em consonância com os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO estar ciente de que devo comunicar a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande qualquer alteração que venha a ocorrer em meus dados pessoais e de endereço, bem como em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de eventuais convocações para verificação da Administração.

RESPONSABILIZO-ME pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsas, ficarei sujeito (a) às penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

As exceções constitucionalmente admitidas devem ser especificadas abaixo:

QUAL O OUTRO VÍNCULO: ESTATUTÁRIO, PSS OU CLT?	QUAL O ÓRGÃO / ENTIDADE DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL A CARGA HORÁRIA DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL O HORÁRIO DE TRABALHO DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL A REMUNERAÇÃO DO OUTRO VÍNCULO?

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 034/2024

Documento assinado digitalmente - G7W-R74-K9D-W08
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Documento assinado digitalmente - G7W-R74-K9D-W08
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº105 de 12 de junho de 2024

Página 9



ANEXO VII - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 033/2024 - SMA

DECLARAÇÃO DE RENDAS E BENS

Eu _____, portador do CPF número _____ declaro para fins de posse no cargo de _____ e em cumprimento às disposições legais pertinentes (art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, e do § 5º do art. 18 da Lei nº 168/2003 deste Município, que:

a () não possuo bens ou valores patrimoniais.

b () integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS, VALORES OU RENDAS	VALOR ESTIMADO EM REAIS

Fazenda Rio Grande, ____ de ____ de 2024.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 034/2024

 Documento assinado digitalmente - G7W-R74-K9D-W08
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



ANEXO VIII- EDITAL DE CONVOCAÇÃO 033/2024 - SMA

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO – PARA INSCRITOS AUTODECLARADOS AFRODESCENDENTES

Eu, _____ (nome completo), CPF n.º _____, candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, aqui representada pela Secretaria Municipal de Administração, para o cargo de _____ Edital Normativo n.º 05/2022, na categoria de candidato(a) que se autodeclara afrodescendente, CONFIRMO a minha Autodeclaração de afrodescendente realizada no ato da inscrição. Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada na Convocação. Declaro, estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará nas sanções previstas no Edital, do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sanções eventualmente cabíveis na esfera judicial e administrativa, conforme art. 5º da Lei Municipal n.º 1512/2022.

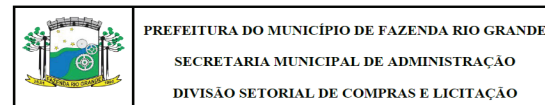
Fazenda Rio Grande, ____ de ____ de ____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: A não veracidade desta autodeclaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se o auto declarante às penalidades da Lei.

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 034/2024

 Documento assinado digitalmente - G7W-R74-K9D-W08
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2024
PROTOCOLO 11035/2024 - Processo Administrativo nº. 22/2024

AVISO DE RETOMADA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, informa que, em virtude de decisão cautelar emitida nos autos do Mandado de Segurança nº 0052910-46.2024.8.16.0000, retomará o processamento da Concorrência nº 002/2024, cujo objeto é a delegação, por meio de Concessão Administrativa, da prestação dos serviços municipais de iluminação pública. **Data da entrega dos envelopes:** dia 25 de junho de 2024, entre as 9h00min e as 12h00min. **Data da abertura da sessão pública:** dia 5 de julho de 2024, às 10h00. **Endereço da licitação:** local onde deverão ser entregues os ENVELOPES, cujo endereço é R. XV de Novembro, nº 275, bairro Centro, São Paulo/SP. O edital completo está à disposição dos interessados desde o dia 04 de abril de 2024, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de junho de 2024.

GEOVANA MARIA CORDEIRO:85557447920
Assinado de forma digital por GEOVANA MARIA CORDEIRO:85557447920
Dados: 2024.06.12 16:31:48 -03'00'

Geovana Maria Cordeiro
Presidente da Comissão de Contratação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2024
PROTOCOLO 7718/2024 - Processo Administrativo nº. 45/2024
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel incluindo equipamentos em regime de comodato de cilindros de gases, e locação de tanques de criogênico fixo bem como a manutenção preventiva e corretiva desse sistema e das centrais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 13/06/2024 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 02/07/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de junho de 2024.

JOSE DANIEL FABRICIO:05147340947
Assinado de forma digital por JOSE DANIEL FABRICIO:05147340947
Dados: 2024.06.12 13:55:05 -03'00'

José Daniel Fabricio
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 15/2024, o qual tem como objeto a "Aquisição de 3 (três) ambulâncias tipo B - suporte básico, através de emenda impositiva legislativa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa SIGMA MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.99.097/0001-35, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 817.800,00 (oitocentos e dezessete mil e oitocentos reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de junho de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2024.06.12 09:36:57 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal